

**CONSELHO DIRETOR**  
**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 020/2019/RECD**

Aos onze dias do mês de junho de 2019, com início às 09h30 (nove horas e trinta minutos), reuniram-se para realizar a Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, na sala de reuniões da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR), o Presidente OMAR AKEL, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços JOÃO VICENTE BRESSOLIN ARAUJO, o Diretor Jurídico IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA e a Diretora de Relações Institucionais, DANIELA JANAINA PEREIRA MIRANDA. A Secretária foi exercida pela Secretária “ad hoc”, HELENA ESPERIDIÃO AICHINGER.

**PAUTA: ITEM I - Análise Protocolo: 15.810.159-9 - Contratação de Auditoria Externa – FIPE; ITEM II – Análise ao Protocolo 15.817.212-7 – SANEPAR – Desconto Tarifa Água e Esgoto e ITEM III – Análise ao Protocolo 14.453.248-1 – Prorrogação Contrato – FIPE.** Aberta a Reunião Extraordinária do Conselho Diretor, o Senhor Diretor Presidente sugere a inversão da pauta, iniciando-se pela análise do **ITEM III**, quanto a prorrogação do Contrato com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, de seu prazo de execução, com vencimento em 28 de junho de 2019, para mais 90 (noventa) dias, o que foi acolhido e após a explanação, aprovado por todos. A seguir passou-se para a análise do **ITEM I** - contratação de Auditoria Externa para os Contratos de Concessão Rodoviária, para dar apoio na estruturação do Termo de Referência e Edital, no valor de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), proposta pela FIPE, tendo sido retirada da pauta para análise jurídica, por pedido de vista conjunta da Diretora de Relações Institucionais e Ouvidoria e do Diretor Jurídico que irá realizar análise quanto ao amparo legal e contratual, voltando à pauta da Reunião Ordinária do Conselho no dia 18/06/2019. Ato contínuo passou-se a palavra ao relator do **ITEM II**, o Diretor Jurídico Ivo Ericsson Camargo de Lima, Relator do protocolo, que após apresentação do mesmo procedeu à leitura de seu Voto contrário, uma vez que o pleito não se reveste de legalidade e que a adoção espontânea de tal enquadramento configurará ato unilateral e, se ocorrer, deverá, no momento apropriado, incidir a glosa regulatória. A ampliação do alcance da “Tarifa Social” poderá ser realizada, mas sem direito a restituição pela Companhia. Caso a SANEPAR por liberalidade conceda o requerido, deverá ser informado à AGEPAR o impacto financeiro e a fonte de custeio. Ainda, a AGEPAR deverá oficiar a SANEPAR recomendando que intensifique a divulgação do direito à Tarifa Social de modo a ampliar o seu alcance. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e, para constar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Secretária e Diretores presentes.

**OMAR AKEL**

*Diretor-Presidente*

**JOÃO VICENTE BRESSOLIN ARAUJO**

*Diretor de Fiscalização e Qualidade de Serviços*

**IVO ERICSSON CAMARGO DE LIMA**

*Diretor Jurídico*

**DANIELA JANAINA PEREIRA MIRANDA**

*Diretora de Relações Institucionais e Ouvidoria*

**HELENA ESPERIDIÃO AICHINGER**

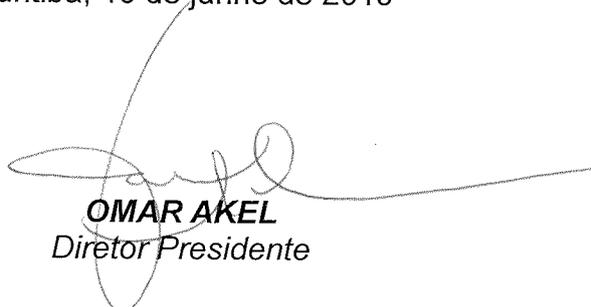
*Secretária “ad hoc”*

## CONVOCAÇÃO

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná (AGEPAR), no uso de suas atribuições legais convoca os Membros integrantes do Conselho Diretor, para a **Reunião Extraordinária** a realizar-se no dia **11 de junho de 2019** (terça-feira), na sala de reuniões desta Agência, **às 09h30**, tendo como pauta os seguintes temas:

- I - **Análise ao Protocolo 15.810.159-0 - Contratação de Auditoria Externa – FIPE.**
- II - **Análise ao Protocolo 15.817.212-7 - SANEPAR - Desconto Tarifa Água e Esgoto.**
- III - **Análise ao Protocolo 14.453.248-1 – Prorrogação Contrato - FIPE**

Curitiba, 10 de junho de 2019



**OMAR AKEL**  
Diretor Presidente